
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 039 10 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE JANEIRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**

PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 39/2023 - CESSAR A CEDENCIA , da servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Cadastro nº 177982, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para o Governo do Estado de Rondônia, partir de **01/01/2023**, conforme Ofício nº. 09/2023/ASGOV/SGG, 06/01/2023, e-DOC A89DBB21, Ofício nº 304/2023/SEDUCASRED de 04/01/2023 - e-DOC B1617BFB, e-DOC D549B1C3

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1EC20DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/01/2023. Edição 3389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>